

SECC/GESUV/DR-SPI

 Termo Aditivo nº 159268
 Para uso exclusivo da ECT

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº **9912373240**, QUE ENTRE SI FAZEM **CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER CTI** E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER CTI		
CNPJ/MF: 04.822.500/0001-60	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: *****	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: RODOVIA DOM PEDRO I, KM 143,6 – Nº 143 – BAIRRO TICC		
Cidade: CAMPINAS	UF: SP	CEP: 13069-901
Telefone: (19) 3746-6000	FAX: (19) 3746-6028	Endereço Eletrônico: audrey.albanes@cti.gov.br
Nome do Responsável: VICTOR PELLEGRINI MAMMANA		
Cargo: DIRETOR	RG: 22.675.853-9	CPF: 171.115.968-97

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional São Paulo Interior	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (014) 3108 4279	FAX: (014) 3108 4273	Endereço Eletrônico: spigevec@correios.com.br
GERENTE DE VENDAS NO VAREJO: EMERSON YUZO TOGASHI		
RG: 20.558.797	CPF: 248.619.378-25	
GERENTE DA REGIÃO DE VENDAS DE CAMPINAS: REGINALDO VENÂNCIO DE GODOY		
RG: 45.360.849	CPF: 098.094.748-06	

TA CONTRATOMULTIPLIO

 DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
 GERÊNCIA DE VENDAS NO VAREJO
 Minuta versão 01/10/2014

FJA 159268

1

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912373240**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos seguintes itens:

- O(s) representante(s) legal(is) da contratada.
- A prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Alterar, no preâmbulo do contrato originário, o(s) representante(s) legal(is) da Contratada que passa(m) a ser:

DIRETOR REGIONAL: MAURICIO CLARO	
RG: 20.156.858	CPF: 068.093.298-46
GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS: JEFFERSON GRITTI	
RG: 17.980.479-0	CPF: 141.084.808-64

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **31 de março de 2016 até 31 de março de 2017**.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá à contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do respectivo Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:


Bauru/SP, 15 de fevereiro de 2016.

PELA CONTRATANTE:



VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
DIRETOR

PELA ECT:

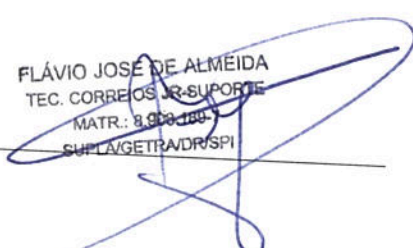

MAURICIO CLARO
DIRETOR REGIONAL


JEFFERSON GRITTI
GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS
FERNANDO ROSSI BORGES
Gerente Regional
Matricula: 8.920.2151
Subdeleg. Competência PRT-13/2016
TER. VENDAS CORPORATIVAS/GEVEC

TESTEMUNHAS:


NOME: Dudrey Albanes Appendino
CPF: 129.377.938-51

NOME:
CPF:


FLÁVIO JOSÉ DE ALMEIDA
TEC. CORREIOS DE SUPORTE
MATR.: 8.900.1081
SUPLENTE/GETR/DR/SPI

10306142880

